



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA "GRACCHO CARDOSO"
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESE- NUPEF

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/FANESE

EDITAL nº15 /2018

Edital de abertura de seleção de alunos para Iniciação Científica da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE para os Cursos de ADMINISTRAÇÃO e ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE torna público, ao Corpo Discente dos Cursos de **ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**. O processo de seleção de alunos para o Programa de Iniciação Científica (PIC), com a finalidade de aproximá-los da prática investigativa, ensejando a consolidação da formação acadêmica, visando ao aprendizado de técnicas e métodos científicos, bem como ao desenvolvimento da mentalidade científica e da criatividade, no confronto direto com os problemas oriundos da pesquisa.

Art. 2º. O presente edital abre seleção para alunos-pesquisadores bolsistas, com duração das atividades de dois semestres letivos, podendo ser prorrogado por mais dois semestres, de acordo com a orientação do professor, bem como o relato de desempenho dos alunos, segundo o professor e a Coordenação dos Cursos envolvidos. Abre também vagas para alunos - pesquisadores voluntários.

II- DAS VAGAS

Art. 3º. O NUPEF disponibilizará para ano letivo 03 (Três) vagas destinadas para aluno-pesquisador bolsistas na ordem que segue: curso de **Engenharia de Produção** 01 (Uma) bolsa e Curso de Administração 02 (Duas) bolsas. Tendo ainda 06 (Seis) vagas para aluno pesquisador voluntário disponibilizadas nos seguintes temas:

CURSO	PROJETO	PROFESSOR	Bolsista	Voluntário
Eng. de Produção	Estudo do efeito de tamanho de partículas nas propriedades ópticas do YVO4 dopado com Eu3+.	Bento Francisco dos Santos Júnior	01	02
Administração	A Crise Econômica e a Evasão no Ensino Superior: um estudo de caso nos cursos de Administração e Contabilidade da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE	- Felipe Augusto Santana de Oliveira	01	02
Administração	Empreendedorismo Feminino: mídias sociais para alavancagem de micro e pequenos negócios	Rodrigo Cesar Reis de Oliveira	01	02



PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/FANESE

III – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 4º. A inscrição será realizada na secretaria da FANESE mediante entrega da **FICHA DE INSCRIÇÃO E HISTÓRICO ESCOLAR** no período de **16 de Abril a 27 de Abril de 2018.**

Art. 5º. O requerimento de inscrição será instruído com assinatura do candidato, na ficha de inscrição fornecida pela FANESE, que assegura a sua concordância com as condições expostas neste edital.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO PESQUISADOR

Art. 6º. São consideradas atribuições do aluno-pesquisador:

- a - cumprir o Regulamento do Programa, a carga horária e as atividades propostas pelo professor orientador;
- b - comparecer aos encontros do Grupo de Pesquisa ou de Estudo no horário previamente estipulado pelo professor orientador do mesmo;
- c - apresentar relatórios finais, de suas atividades;
- d - apresentar sua pesquisa na exposição de artigos na Mostra de Iniciação Científica ou outros eventos determinadas pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão da FANESE (NUPEF);
- e - comparecer às atividades propostas pelo NUPEF, no âmbito da formação geral para a pesquisa;
- f - assistir a palestras, encontros ou cursos, por determinação do professor orientador, desde que relevantes para o trabalho desenvolvido ou a formação para a pesquisa e que não conflitem com o cumprimento do item a.
- g - participar das tarefas de investigação, fichamento de livros e demais requisições feitas pelo professor orientador;
- h - desenvolver outras tarefas que se enquadrem nas especificações do Projeto de Pesquisa e que sejam pertinentes as suas atividades;

V - DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DE ALUNO-PESQUISADOR

Art. 7º. São requisitos para o exercício da pesquisa:

- a - ser aluno regularmente matriculado nos Cursos de Administração, Direito e Engenharia de Produção da FANESE;
- b - não possuir vínculo empregatício com a FANESE;
- c - tenha cursado todas as disciplinas do 1º período;
- d - não ter sido aluno que tenha incorrido em falta grave, ou bolsista que não tenha atendido ao Termo de Compromisso;
- e - possua média geral igual ou superior a 7,0 (sete);
- f - tenha disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária fixada para a modalidade.



PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/FANESE

VI - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 8º. O processo de seleção ocorrerá da seguinte forma:

- Análise do Histórico Escolar e Entrevista:

a) Após a análise do Histórico Escolar o candidato será entrevistado pelos professores pesquisadores da linha de pesquisa do seu curso.

Parágrafo Único. Os critérios pertinentes a Entrevista dizem respeito a informações sobre o candidato, questionamentos gerais acerca da potencialidade acadêmica e informações sobre a capacidade de dedicação ao programa de pesquisa.

VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 09. A Banca Examinadora procederá à divulgação da lista de candidatos selecionados no dia **04 de maio de 2018** no site do FANESE.

VIII – DO INCENTIVO INSTITUCIONAL

Art. 10. Ao aluno-pesquisador bolsista será concedida, a título de incentivo, uma bolsa mensal correspondente a 15%, na forma de desconto na mensalidade do curso no qual o aluno esteja matriculado, desde que não seja participante do FIES ou do PROUNI, além de um certificado de 40 (quarenta) horas por projeto, a título atividades complementares;

Parágrafo Único. O desconto a que se refere o *caput* deste artigo não será cumulativo, caso o aluno já tenha este benefício na mensalidade.

Art. 11. Ao aluno-pesquisador voluntário será concedido o certificado de 40 (quarenta) horas por projeto, a título de Atividades Complementares.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 13. As excepcionalidades e situações omissas serão resolvidas em primeira instância pela Comissão indicada pelo respectivo coordenador do curso.

Aracaju, 12 de abril de 2018.

Prof. Éverton Ávila
Coordenador NUPEF

Prof. José Albérico Gonçalves Ferreira
Diretor Acadêmico



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE - FANESE
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA "GRACCHO CARDOSO"
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESE- NUPEF

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/FANESE

Ao
NUPEF

PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Acadêmico(a): _____, matrícula nº _____,
regularmente matriculado(a) no _____ semestre do Curso de _____ da
Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE, vem solicitar, nos termos
do Regulamento do Programa de Iniciação Científica da FANESE e do Edital nº 15 /2018, sua
inscrição no processo de seleção do PIC – FANESE, nas seguintes modalidades:

Categoria de Pesquisador:

- () Bolsista PIC - FANESE;
() Voluntário

PROJETO PRETENDIDO:

Marque apenas um projeto	PROJETO	PROFESSOR
()	Estudo do efeito de tamanho de partículas nas propriedades ópticas do YVO4 dopado com Eu3+.	Bento Francisco dos Santos Júnior
()	A Crise Econômica e a Evasão no Ensino Superior: um estudo de caso nos cursos de Administração e Contabilidade da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE	- Felipe Augusto Santana de Oliveira
()	Empreendedorismo Feminino: mídias sociais para alavancagem de micro e pequenos negócios	- Rodrigo Cesar Reis de Oliveira

Dados Obrigatórios:

Telefone: _____

e-mail: _____

ANEXAR HISTÓRICO ESCOLAR

Declara, ainda, estar ciente dos termos do Regulamento do PIC-FANESE e do Edital nº15 /2018, que regulam as atividades do Programa de Iniciação Científica (PIC).

Aracaju, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) aluno (a)